



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS AQUIDAUANA E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS AQUIDAUANA e a empresa **TRIVALE ADMNINISTRAÇÃO LTDA**, já qualificados no CONTRATO Nº 01/2016 – assinado em 23/02/2016, tendo como objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais pertencentes ao IFMS *Campus* Aquidauana, com tecnologia de créditos em cartões magnéticos personalizados por veículo, em rede de postos credenciados no Estado do Mato Grosso do Sul e em outros Estados da federação, vem por seus representantes legais, ao final assinados, celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

O valor total da contratação será mantido, sendo R\$ 28.616,47 (Vinte e oito Mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/03/2017 até o dia 01/03/2018.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo IFMS – *Campus* Aquidauana, mediante notificação a outra parte, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa:

2.2.1 No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.



E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aquidauana – MS, 20 de Fevereiro de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE MS - CAMPUS AQUIDAUANA

Hilda Ribeiro Romero

Diretora Geral

CONTRATANTE

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Gilberto Antônio Rocha Júnior

CONTRATADA

Testemunhas:

1 – Nome:

CPF:

Assinatura:
Alessandra de Melo Lima Marques
Diretora de Administração
Campus Aquidauana IFMS
Por: R. 1111/2016 em 17/02/2016

2 – Nome:

Assinatura: